



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2888
Em 02 / 08 / 2024
Emiliane
EXPEDIENTE

Ofício nº 2848/2024/SG

Juiz de Fora, 31 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 4091/2024 - SG
Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo



Juiz de Fora
Prefeitura

Memorando 3- 51.863/2024

De: Rodrigo V. - SESMAUR - DFAU - SFR Sul

Para: SESMAUR - DFAU - Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana

Data: 07/06/2024 às 09:56:54

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Sul, REL

Req nº 4091/2024 -Sargento Mello Casal

Prezado gerente

Em atendimento as reclamações sobre Perturbação do Sossego na rua Adail Alevato, 150, Santa Efigênia, temos a informar:

- No dia 01/02/2024 foi emitida a diligência fiscal 1231/2024 relatando que o local estava fechado.
- No dia 23/02/2024 às 23:55 h foi emitida a diligência fiscal 1866/2024 relatando que o local estava fechado.
- No dia 16/03/2024 às 22:40 h, com apoio policial - 32ª cia PM, foi emitida a diligência fiscal 2576/2024 relatando que o local estava fechado.
- No dia 30/03/2024 às 20:50 h, com apoio da Polícia Militar, foi emitida a diligência fiscal 2897/2024 relatando que o local estava fechado.
- No dia 04/06/2024 foi emitida a diligência fiscal 5351/2024 com o seguinte teor: "*Fiscalização para identificação de proprietário/responsável por perturbação sendo realizada na cobertura do imóvel de endereço Rua Adail Alevato, 150, que não possui nenhuma inscrição nos cadastros da PJF. Após inúmeras tentativas e campana no exterior da edificação, não foi possível identificar o responsável e em contato com uma pessoa que saiu da casa não nos foi facultada a entrada no local.*"

Vamos continuar efetuando o monitoramento do local a fim de constatar as atividades irregulares e emitir os documentos fiscais pertinentes.

Respeitosamente,

—
Rodrigo Leite Vieira

Fiscal de Posturas/Supervisor SFR-SUL

mat. 57373-6